



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
JUÍZO DA 30ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA Nº 15/2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jorge Hassib Ibrahim, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando que o município de Água Boa ainda possui, **1419** eleitores sem os dados biométricos em seu cadastro eleitoral;

Considerando que os eleitores desta 30ª Zona Eleitoral utilizará obrigatoriamente a identificação biométrica nas eleições seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR, até o dia 30 de outubro**, o prazo destinado ao comparecimento dos eleitores do município de Água Boa que não possuem biometria em seu cadastro efetuarem a sua respectiva coleta biométrica, conforme convocação realizada por meio da Portaria 11/2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a serventia do Cartório Eleitoral dê ampla divulgação desta Portaria, utilizando-se de todos os meios disponíveis; redes sociais, rádios, televisão, aplicativos de mensagens instantâneas, telefonemas, cartazes entre outros meios eficazes de acesso aos eleitores.

Art. 3º. DETERMINAR o envio desta Portaria aos Partidos Políticos ativos no município de Água Boa para contribuírem com a divulgação;

Art. 4º REVOGAR disposições em contrário a essa Portaria.

Publique-se.

Água Boa-MT, datado e assinado digitalmente.

Jorge Hassib Ibrahim
Juiz Eleitoral 30ªZE